



Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

**Relatório da Comissão de Trabalho,
Segurança Social e Inclusão**

COM(2022) 548 final

Relatora: Deputada
Cristina Mendes da
Silva (PS)

Programa de trabalho da Comissão 2023

Uma União firma e unida



Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

ÍNDICE

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II – CONSIDERANDOS

PARTE III – OPINIÃO DA DEPUTADA RELATORA

PARTE IV – CONCLUSÕES

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pelas Leis n.º 21/2012, de 17 de maio, 18/2018, de 2 de maio e 64/2020, de 2 de novembro, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, bem como da Metodologia de Escrutínio das Iniciativas Europeias aprovada em 1 de março de 2016, a Comissão de Assuntos Europeus enviou à Comissão do Trabalho, Segurança Social e Inclusão, a 24 de novembro de 2022, o Programa de Trabalho da Comissão 2023 “Uma União firme e unida” – COM(2022) 548 final –, atento o seu objeto, para efeitos de análise e elaboração do presente relatório.

A referida Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões surge acompanhada de cinco anexos:

- Anexo I: Novas Iniciativas
- Anexo II: Iniciativas REFIT¹
- Anexo III: Propostas prioritárias pendentes
- Anexo IV: Retiradas
- Anexo V: Lista de revogações previstas.

A 30 de novembro de 2022, a Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão designou como relatora a Deputada Cristina Mendes da Silva, signatária do relatório.

Tratando-se de uma comunicação da Comissão Europeia, e não de um projeto de ato legislativo, este é um documento de natureza programática e estratégica, pelo que se encontra este parecer dispensado do escrutínio sobre a aplicação do Princípio da Subsidiariedade, em conformidade com o previsto no Protocolo n.º 2 anexo ao Tratado da União Europeia (TUE) e ao Tratado sobre o funcionamento da União Europeia (TFUE).

¹ Programa para a adequação e a eficácia da regulamentação

PARTE II – CONSIDERANDOS

A presente comunicação da Comissão Europeia apresenta o seu programa de trabalho para 2023, que se baseia no progresso já alcançado na resposta aos desafios, mas pretendendo também definir um rumo a longo prazo. Recordando as “várias crises simultâneas” vividas ao longo do último ano, o documento enfatiza três realidades complementares que constituem a base do trabalho enumerado nos anexos do programa – em suma, uma resposta efetiva a desafios desta dimensão requer forçosamente um esforço coletivo, atuando como uma União; estas crises só vêm sublinhar a necessidade de a Europa continuar a acelerar a transformação radical definida no início do presente mandato e, por fim, este conjunto único de crises não pode ser superado mediante uma abordagem convencional. O programa de trabalho assenta então em seis grandes ambições:

- 1 – O Pacto Ecológico Europeu
- 2 – Uma Europa preparada para a era digital
- 3 – Uma economia ao serviço das pessoas
- 4 – Uma Europa mais forte no mundo
- 5 – Promover o modo de vida europeu
- 6 – Um novo impulso para a democracia europeia

Este é o primeiro programa de trabalho desde o termo da Conferência sobre o Futuro da Europa e muitas das iniciativas refletem as propostas aí apresentadas.

A comunicação destaca ainda um ponto específico sobre legislar melhor e aplicar e fazer cumprir o direito da UE. Apresenta ainda, como já referido, um conjunto de anexos que elencam ações para o próximo ano.

Feita a análise das iniciativas constantes da referida Comunicação e anexos, destacam-se, no âmbito da Comissão do Trabalho, Segurança Social e Inclusão, a segunda, terceira, quinta e sexta ambições.

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

No âmbito da segunda ambição – Uma Europa preparada para a era digital –, a comunicação destaca que “2023 será o Ano Europeu das Competências, tendo em vista lograr a necessária requalificação e melhoria de competências da nossa mão de obra e atrair as competências adequadas para o nosso continente”, de forma “a impulsionar uma força de trabalho com as competências necessárias e a competitividade das empresas europeias, em especial das PME, e a realizar todo o potencial das transições digital e ecológica de forma socialmente justa”.

Na terceira ambição – Uma economia ao serviço das pessoas –, a Comissão assume que continuará a “concretizar a agenda social definida na Cimeira Social do Porto, em maio de 2021”, destacando nomeadamente a iniciativa para a digitalização dos sistemas de segurança social e das redes de segurança social em prol da mobilidade laboral e dos trabalhos em curso sobre o PESS (Passaporte Europeu de Segurança Social). No contexto do Ano Europeu das Competências, aponta ainda para a atualização do “quadro de qualidade para os estágios de modo a abordar questões como a remuneração justa e o acesso à proteção social”.

Já na quinta ambição – Promover o modo de vida europeu –, entre outros pontos, destaque para atualização do quadro de mobilidade da UE para fins de aprendizagem, num quadro em que apenas 15% dos jovens desenvolveram estudos, formação ou estágios noutro país da EU, refere a comunicação. No que toca à abordagem europeia da migração, será de avançar com o “Pacote de Competências e Talentos para promover uma migração legal e mutuamente benéfica, reforçado por uma nova iniciativa para facilitar o reconhecimento das qualificações dos nacionais de países terceiros, atraindo as competências adequadas para o nosso continente, o que constituirá um tema importante do Ano Europeu das Competências 2023”.

Por seu turno, a sexta ambição – Um novo impulso para a democracia europeia – realça a importância da União da Igualdade, propondo nomeadamente um cartão europeu de deficiência e apontando para a transparência salarial.

Neste contexto, destacam-se então as seguintes medidas, sem prejuízo de outras:

Anexo I – Novas Iniciativas

- **Uma economia ao serviço das pessoas**
 - 28. Promover melhores estágios | Reforço do quadro de qualidade para os estágios (iniciativa não legislativa e/ou legislativa, T2 2023)
- **Promoção do modo de vida europeu**
 - 35. Migração legal | Reconhecimento de qualificações de nacionais de países terceiros (iniciativa não legislativa e/ou legislativa, T3 2023)
 - 39. Mobilidade para fins de aprendizagem [Recomendação do Conselho sobre um quadro atualizado da mobilidade para fins de aprendizagem (iniciativa não legislativa, artigos 165.º, 166.º e 292.º do TFUE, T3 2023)]
- **Um novo impulso para a democracia europeia**
 - 43. Direitos das pessoas com deficiência [Cartão Europeu de Deficiência (iniciativa legislativa, incl. avaliação de impacto, T4 2023)]

Anexo III – Propostas prioritárias pendentes

- **Uma Europa preparada para a era digital**
 - 39. Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à proibição de produtos fabricados com recurso ao trabalho forçado no mercado da União (UE) 2019/1020
 - 44. Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à melhoria das condições de trabalho nas plataformas digitais
- **Uma economia ao serviço das pessoas**
 - 48. Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 2009/148/CE relativa à proteção dos trabalhadores contra os riscos de exposição ao amianto durante o trabalho
 - 49. Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que proíbe os produtos fabricados com recurso ao trabalho forçado no mercado da União

- 72. Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 883/2004, relativo à coordenação dos sistemas de segurança social, e o Regulamento (CE) n.º 987/2009, que estabelece as modalidades de aplicação do Regulamento (CE) n.º 883/2004
- **Promoção do modo de vida europeu**
 - 76. Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a um procedimento de pedido único de concessão de uma autorização única para os nacionais de países terceiros residirem e trabalharem no território de um Estado-Membro e a um conjunto comum de direitos para os trabalhadores de países terceiros que residem legalmente num Estado-Membro (reformulação)
- **Um Novo Impulso para a Democracia Europeia**
 - 112. Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que reforça a aplicação do princípio da igualdade de remuneração por trabalho igual ou de valor igual entre homens e mulheres mediante a transparência salarial e mecanismos de fiscalização do cumprimento

PARTE III – OPINIÃO DA DEPUTADA RELATORA

A Comissão Europeia apresenta o seu programa de trabalho para 2023 com seis grandes ambições, dando continuidade ao caminho e ao progresso já alcançado face aos desafios com que nos temos deparado, mas também com objetivo de definir uma direção que nos conduza às metas do projeto europeu e aos desafios do Antropoceno.

As ambições traçadas vão ao encontro das principais preocupações e transformações desta era, onde as pessoas têm de ser a prioridade face ao mundo de incertezas que vivemos. Colocar a economia ao serviço das pessoas, no momento em que a humanidade está perante uma dupla transição, energética e digital, e em que os contextos emergentes também são duplamente paradoxais, progresso com segurança e progresso com polarização, são pertinentes as propostas que visam proteger as pessoas, sobretudo as mais frágeis, quer no seu bem-estar, quer nas condições de trabalho e na mobilidade.

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

De realçar o Ano Europeu das Competências, pois são estas que vão permitir uma adaptação às novas oportunidades da inovação digital, onde se podem distinguir as tarefas que as pessoas podem desempenhar, em detrimento das tarefas que podem ser automatizadas, assim como perceber quais são as tarefas novas que as pessoas podem desempenhar com a ajuda das máquinas, onde a inteligência artificial pode dar um contributo muito grande.

Esta mudança é feita com incertezas, face às alterações atuais e à interação com as desigualdades, com a transição, ainda incerta, para as novas formas de organização das sociedades industriais, onde a reindustrialização da Europa é uma realidade eminente e emergente. E face a uma intensificação da polarização política e social entre e dentro dos países e das perceções erradas, tanto acerca da informação como dos grupos e instituições, facilitada pela forma como as novas tecnologias e os respetivos algoritmos são utilizados.

Assim, a preocupação com os valores e a ética da democracia europeia são de realçar, em especial no que diz respeito à igualdade salarial entre mulheres e homens, em relação ao tratamento igual perante as pessoas migrantes e o objetivo de termos um plano europeu para a migração legal, assim como a preocupação com os direitos das pessoas deficientes e a melhoria das condições de trabalho dos trabalhadores, sobretudo os mais precários, como os das plataformas. Só apoiando os mais frágeis e resolvendo problemas de pobreza e de outras privações injustas pode o projeto europeu ser realizado. O desafio, perante as incertezas da nossa era, têm de ser assumidos, pelas políticas, pelos países, pelas instituições e por toda a humanidade, em prol dos objetivos comuns.

Este plano de ação é uma ferramenta para ajudar as cidadãs e os cidadãos, europeus, a navegar neste “mar” de incerteza que é a era do Antropoceno, em simultâneo com a avaliação e correção do seu curso, com a preocupação de não deixarmos ninguém para trás. Em contexto de guerra na Europa, é de realçar o esforço da Comissão Europeia para elaborar um plano de ação que nos dá confiança, apesar do atentado aos direitos humanos e ao direito democrático desta guerra injusta, e dos impactos sociais e económicos imprevisíveis que esta terá para toda a humanidade. Este plano de ação, mesmo em cenário de guerra, com uma crise climática, económica e uma transição

digital, motiva e dá esperança para traçarmos metas e objetivos para um melhor desenvolvimento humano em todos os Estados Membros.

PARTE IV - CONCLUSÕES

1. A Comissão dos Assuntos Europeus remeteu a presente iniciativa à Comissão do Trabalho, Segurança Social e Inclusão, para que esta se pronunciasse em concreto sobre a mesma;
2. A presente comunicação da Comissão é relativa ao Programa de trabalho da Comissão para 2023;
3. Sendo uma comunicação, não se verifica a necessidade de análise do respeito pelos princípios da Subsidiariedade e da Proporcionalidade.

Face ao exposto, a Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão emite o seguinte parecer:

Atentos os considerandos, a análise e as conclusões que antecedem, nos termos previstos na Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, na sua redação atual, deve o presente relatório ser remetido, para apreciação, à Comissão de Assuntos Europeus.

Palácio de S. Bento, 18 de janeiro de 2023


A Deputada Relatora


(Cristina Mendes da Silva)

A Presidente da Comissão


(Isabel Meirelles)

